



**Portal de Legislação do Município de Itaboraí / RJ**

**RESOLUÇÃO SEMOB Nº 005, DE 12/03/2024**  
**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no [artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023](#).

RESOLVE:

**Art. 1º** Destituir o servidor RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. 48.157 e designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: 998.739.587-20 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 31/2022, contrato SEMOB nº 01/2023, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LUTAS E ARTES MARCIAIS, e permanece o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: 155.563.867-81 na função de FISCAL DE CONTRATO, e na ausência justificada deste, permanece a servidora MARIANA BANDEIRA MOTA CARDOZO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.113, CPF: 167.742.397-81 para exercer a função de fiscal substituto, conforme a [Resolução SEMOB 10/2023](#).

**Art. 2º** Designar a servidora MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 31/2022, contrato SEMOB nº 01/2023, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LUTAS E ARTES MARCIAIS, nos termos do [art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023](#), e na ausência justificada deste, designar o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: 155.563.867-81, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no [Decreto Municipal nº 300/2023](#) e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do [Decreto Municipal nº 300/2023](#), disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

*Itaboraí, 08 de março de 2024.*

*Uilton Afonso Viana Filho*  
*Secretário Municipal de Obras*  
*Mat. 45.200*

*Jonathas Alves Sodré*  
*Fiscal Titular*  
*Mat. 47.573*

*Robson Lopes Silveira*  
*Fiscal Titular*  
*Mat. 53.538*

*Mariana Bandeira Mota Cardozo*  
*Fiscal Substituto*  
*Mat. 45.113*

*Marina de Góis Pereira de Jesus*  
*Gestor do Contrato*  
*Mat. 44.915*

